

LEI Nº 3.055, DE 19/11/2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO PLANALTO – AMBAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro Planalto – AMBAP**, sociedade civil, de caráter comunitário, cultural, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.348.687/0001-74, com sede, domicílio e foro no município de Aracruz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Novembro de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL